



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA

Sexta-feira • 27 de outubro de 2023 • Ano III • Edição Nº 2545



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA SEMMA (Nº 008/2023)	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
EXTRATO (CONTRATO Nº 281/2023)	6
EXTRATO (CONTRATO Nº 345/2023)	7
EXTRATO (CONTRATO Nº 346/2023)	8
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023)	9
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023)	10

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA SEMMA (Nº 008/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

PORTARIA SEMMA Nº 008, de 26 de outubro de 2023.

CONCEDE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA A Marmoraria Santos LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 86.776.960/0001-63, para o empreendimento de . Aparelhamento de mármore, ardósia, granito e outras, com endereço na **Avenida Perimetral 670 Centro**, no Município de Santa Maria da Vitória.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram outorgadas pelo Decreto Municipal nº 3104/2017, pela Lei Municipal nº 778, de 25 de novembro de 2009, e segundo a Resolução CONAMA nº 237/1997, a Lei Complementar nº 140/2011, Lei Estadual nº 10.431/2006, aprovada pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012 e suas alterações, Resolução CEPRAM nº 4.327/2013, Resolução CEPRAM nº 4.579/2018; e CONSIDERANDO o constante no Processo nº 012/2023,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA A Marmoraria Santos LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 86.776.960/0001-63, para o empreendimento de . Aparelhamento de mármore, ardósia, granito e outras, com endereço na **Avenida Perimetral 670 Centro Santa Maria da Vitória BA**, considerando a Resolução CEPRAM nº 4.327/2013, “Classificado no código C10.6 Aparelhamento de mármore, ardósia, granito e outras através do Decreto 15.682 de 10 de novembro de 2014 com ponto de referência nas Coordenadas Geográficas

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

13°23'5.77"S 44°12'5.06"O (Datum: SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I – Cumprir, durante a operação e manutenção do empreendimento, as determinações dispostas na portaria nº 43 do Ministério do Trabalho e Emprego, proibindo o trabalho a seco em marmorarias, Prazo: IMEDIATO;

II – Apresentar à SEMMA comprovantes de recolhimento efetuados por meio de Documentos de Arrecadação Estadual (DAE's) – com vistas a comprovar a quitação dos pagamentos trimestrais da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – TFA/BA incidente sobre as atividades utilizadoras de recursos naturais e atividades potencialmente poluidoras no meio ambiente, consoante com o disposto no Art. 231 do Regulamento da Lei Estadual nº 10.431/2006, aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012. **Prazo: 120 (cento e vinte) dias;**

III – Executar o Programa de Automonitoramento, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.

IV - Enviar **anualmente** à SEMMA, os relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo, os dados dos resíduos gerados, bem como a identificação do local de destino, receptor, Coordenadas, e a assinatura do responsável técnico pelas informações. Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

IV - Apresentar proposta de execução dos Componentes de Educação Ambiental, conforme disposto nas Resoluções CEPRAM nº 4.610/2018 e nº 4.671/2019, tendo como base o Documento Técnico Orientador publicado pelo Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (INEMA). **Prazo: 90 (noventa) dias;**

V – Em caso de alterações na forma de disposição final dos resíduos sólidos em relação ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado, a empresa deverá comunicar previamente à SEMMA para verificação da necessidade de licenciamento específico.

VI - Fica proibida a destinação de qualquer resíduo sem tratamento prévio, em áreas urbanas e rurais, inclusive lixões e bota-fora, Para os resíduos sólidos Classe I – perigosos, e para os resíduos de construção civil, a referida lei também proíbe a disposição em aterro sanitário, devendo, assim, o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente quanto à destinação adequada desses resíduos. Os resíduos de construção civil deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções Conama nº 307/2002 e nº 348/2004.

VII - As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Desse modo, as notas fiscais de vendas e/ou movimentação, bem

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

como documentos identificando as doações de resíduos poderão ser solicitados a qualquer momento para fins de fiscalização. Portanto, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor;

VIII – Realizar constante treinamento e aperfeiçoamento dos funcionários, quanto às normas e/ou regulamentos técnicos para início da atividade, e sempre que estas/estes forem atualizadas, de modo a orientá-los quanto às medidas de prevenção de acidentes e ações imediatas para o controle de situações de risco e emergência;

IX - Enviar, **a cada dois anos**, à SEMMA os resultados das análises efetuadas de Ruidos, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais.

As análises deverão verificar o atendimento às condições da Resolução CONAMA nº 01/1990 ou sua sucessora.

X – Distribuir e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) aos trabalhadores, de acordo com o previsto na Norma Regulamentadora NR 6, do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme a função/atividade realizada. Além disso, manter atualizada e disponível à fiscalização, a ficha de entrega dos EPIs para cada funcionário, com o respectivo número do Certificado de Aprovação (CA) do equipamento fornecido;

XII – Comunicar previamente à SEMMA sobre qualquer alteração/ampliação que se pretenda fazer no empreendimento, e aguardar a devida licença/autorização pertinente;

XIII - Realizar o monitoramento constante e rigoroso da operação do sistema de coleta, tratamento e destinação final dos efluentes líquido;

XVI – Garantir que as ações propostas nos programas e projetos apresentados sejam cumpridas, sendo executados e revisados conforme atualizações/alterações das normas e legislações vigentes; e

XVII – Cumprir o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), de acordo com os critérios estabelecidos nas normas vigentes e suas atualizações. NORMA TÉCNICA NT – 01/2009 e RESOLUÇÃO CEPRAM Nº 3.965

Art. 2º Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima citadas, sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEMMA, e aos demais Órgãos do Sistema Federal, Estadual e Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Santa Maria da Vitória, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual e/ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais;

Art. 4º O não cumprimento de qualquer das condicionantes estabelecidas nesta Licença, acarretará nas sanções previstas nas legislações vigentes, como embargo, aplicação de multa e/ou cancelamento da Licença;

Art. 5º A renovação da Licença Simplificada deverá ser solicitada com antecedência de 180 dias onde será emitida uma nova licença simplificada, sendo cobrado o valor correspondente à mesma, conforme Lei Municipal nº 778/2009;

Art. 6º Esta Licença Ambiental entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Secretário Municipal do Meio Ambiente de Santa Maria da Vitória, Estado da Bahia, em 26 de outubro de 2023.

Paulo Cesar de Campos Cordeiro
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Decreto Municipal nº 5.391/2023

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO (CONTRATO Nº 281/2023)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA
Avenida Brasil, 723 – Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia - CEP 47640-000
CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO(S)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 281.FMS/2023 - CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - Ba., pessoa Jurídica de Direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 13.912.506/0001-19, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA, por intermédio do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; CNPJ sob Nº 11.170.660/0001-37; CONTRATADA: ADSON THALES SILVA BATISTA-ME CNPJ: 27.412.498/0001-56; OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS E OUTROS, CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE –SUS. - VALOR GLOBAL R\$: 465.600,00 [QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS REAIS] DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09.15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/2059 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/2058 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA // Unidade Orçamentária: 0909 - SECRETARIA DE SAÚDE/2068 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE//Elemento de Despesa: ; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica/ Fonte de Recurso: ; / Fontes: 15001002/16000000 - VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 19/06/23 A 18/06/24 - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, 13/06/23 - ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO.

EXTRATO (CONTRATO Nº 345/2023)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA
Avenida Brasil, 723 – Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia - CEP 47640-000
CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO(S)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 345.EDUC/20223 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA; CNPJ sob Nº 13.912.506/0001-19; CONTRATADA: CRIVVO COMERCIO DE PAPELARIA LIVROS E SOFTWARES LTDA ME CNPJ: 07.722.603/0001-46; OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES PSICOLÓGICOS E MATERIAIS PSICOPEDAGÓGICOS PARA O BENEFÍCIO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, CONFORME JUSTIFICATIVA EM ANEXO. - VALOR GLOBAL R\$: 16.955,58 [DEZESSEIS MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS] DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 10.10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/Projeto de Atividade: 2015 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL/ Elemento de Despesa: ; 3.3.90.30.00 - Material De Consumo/ Fonte de Recurso: ; / FONTE 15001001 - VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 26/10/23 A 25/12/23 - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, 26/10/23 - ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO.

EXTRATO (CONTRATO Nº 346/2023)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA
Avenida Brasil, 723 – Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia - CEP 47640-000
CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO(S)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 346.CULTU/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA; CNPJ sob Nº 13.912.506/0001-19; CONTRATADA: EDNILTON NOVAIS BARRETO CPF; 050.264.675-63; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA NA IMPLEMENTAÇÃO, EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA LEI PAULO GUSTAVO NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, PREVENDO ETAPAS COMO: APOIO A ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE REPASSE DE RECURSOS, ANÁLISE DE PROJETOS, PROCESSOS DE PAGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA NO BB GESTÃO ÁGIL, RELATÓRIO DE GESTÃO FINAL NA PLATAFORMA TRANSFEREGOV E QUAISQUER OUTRAS ETAPAS NECESSÁRIAS PARA A PLENA EXECUÇÃO DO OBJETO PROPOSTO. - VALOR GLOBAL R\$: 16.000,00 [DEZESSEIS MIL REAIS] DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: /Projeto de Atividade: 2.127 – DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA LEI PAULO GUSTAVO./ Elemento de Despesa: ; 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física / Fonte de Recurso: ; / FONTE 17160000. - VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 27/10/23 A 31/12/23 - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, 27/10/23 - ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO.

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 038/2023. Objeto: Contratação de mão de obra qualificada na prestação de serviços de assessoria na implementação, execução e prestação de contas da lei Paulo Gustavo no Município de Santa Maria da Vitória, prevendo etapas como: apoio a elaboração de instrumentos de repasse de recursos, análise de projetos, processos de pagamento, classificação de movimentação bancária no BB gestão ágil, relatório de gestão final na plataforma Transferegov e quaisquer outras etapas necessárias para a plena execução do objeto proposto. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**. Contratada: **EDNILTON NOVAIS BARRETO**, inscrito no CPF: 050.264.675-63, no valor total de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais). Base Legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666,00. Vigência do contrato: de 27/10/2023 a 31/12/23. Santa Maria da Vitória, 27/10/2023. Antônio Elson Marques da Silva – Prefeito.

Avenida Brasil, 273, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000. Tel. (77)3483 8907

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 041/2023. Objeto: Aquisição de testes psicológicos e materiais psicopedagógicos para o benefício das escolas públicas municipais de Santa Maria da Vitória. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**. Contratada: **CRIVVO COMÉRCIO DE PAPELARIA LIVROS E SOFTWARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.722.603/0001-46, no valor total de R\$ 16.955,58 (dezesesseis mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). Base Legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666,00. Vigência do contrato: de 26/10/2023 a 25/12/2023. Santa Maria da Vitória, 26/10/2023. Antônio Elson Marques da Silva – Prefeito.

Avenida Brasil, 273, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000. Tel. (77)3483 8907

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>